



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com fins de atender ao maior interesse publico e com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e com base no Decreto Municipal nº 148/2023 que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação-COBRADÉ 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 02 a 05 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 198/2023 que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação-COBRADÉ 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 17 a 18 de novembro de 2023, Portaria nº 260/2023-MDR e Decreto Estadual nº 57.177/2023, que Declaram Estado de Calamidade Publica nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, solicitamos a contratação da empresa **BUFFET ZANATTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.284.766/0001-61, situada à Rua Padre Anchieta, nº 508, Sala 01, bairro Santa Clara nesta cidade de Encantado/RS, para pagamento da aquisição emergencial de alimentos, entregues na forma de marmitas e outros alimentos prontos, destinadas a suprir as refeições de café da manhã, almoço, lanche e jantar, dos abrigos e estruturas montadas para atendimento da população atingida pelos eventos climáticos ocorridos no exercício de 2023, entre os meses de setembro e novembro no município de Encantado/RS, somando o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme orçamento em anexo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Secretário de Assistência Social e Habitação, Fabiano Mueller Lemos.

Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Encantado, 09 de abril de 2024.

FABIANO MUELLER LEMOS
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado: ____/____/____.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Aos nove dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a contratação da empresa **BUFFET ZANATTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.284.766/0001-61, situada à Rua Padre Anchieta, nº 508, Sala 01, bairro Santa Clara nesta cidade de Encantado/RS, para pagamento da aquisição emergencial de alimentos, entregues na forma de marmitas e outros alimentos prontos, destinadas a suprir as refeições de café da manhã, almoço, lanche e jantar, dos abrigos e estruturas montadas para atendimento da população atingida pelos eventos climáticos ocorridos no exercício de 2023, entre os meses de setembro e novembro no município de Encantado/RS, somando o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme orçamento em anexo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Secretário de Assistência Social e Habitação, Fabiano Mueller Lemos. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A comissão por unanimidade e com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e com base no Decreto Municipal nº 148/2023 que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação-COBRAD 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 02 a 05 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 198/2023 que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação-COBRAD 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 17 a 18 de novembro de 2023, Portaria nº 260/2023-MDR e Decreto Estadual nº 57.177/2023, que Declaram Estado de Calamidade Pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, reconhece a emergencialidade da situação ocorrida e opina pela contratação da empresa **BUFFET ZANATTA LTDA**. Sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

Membro da Comissão de Licitação

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação

GABRIEL B. HEROLD

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições e,

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do parecer jurídico anexado a mesma, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 58/2024, modalidade DISPENSA de Licitação nº 30/2024, **ADJUDICANDO a** contratação da empresa **BUFFET ZANATTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.284.766/0001-61, situada à Rua Padre Anchieta, nº 508, Sala 01, bairro Santa Clara nesta cidade de Encantado/RS, para pagamento da aquisição emergencial de alimentos, entregues na forma de marmitas e outros alimentos prontos, destinadas a suprir as refeições de café da manhã, almoço, lanche e jantar, dos abrigos e estruturas montadas para atendimento da população atingida pelos eventos climáticos ocorridos no exercício de 2023, entre os meses de setembro e novembro no município de Encantado/RS, somando o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme orçamento em anexo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Secretário de Assistência Social e Habitação, Fabiano Mueller Lemos. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias de abril de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal